



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02800-11-05966**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **19/08/2015**

Requerente:

OIW INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
RUA C NºS/N QUADRA L, LOTE 6
IGUAPE
45658464 BA

Fabricante:

UBIQUITI NETWORKS, INC.
2580 ORCHARD PARKWAY, A 95131
SAN JOSE, CA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 9534/13, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Antena Ponto-Área - II

Modelo - Nome Comercial (s):

AirMax Sector 5G-20-90 - (AirMax Sector 5G-20-90)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Ângulo de 1/2 Potência (graus)	Polarização	Tipo Antena	Classe Horizontal	Classe Vertical	Classe Cruzada
5.150,0 a 5.850,0	17,61	77,78	H e V	Setorial	SS1	SS1b	SS1

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Coefficiente de Onda Estacionária (COE)
5.150,0 a 5.850,0	17,61	1,18

Observações

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 03/07/2013.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração